



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JUVINHA VIOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta:

PARECER N.º 008/2025,
da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao
PROJETO DE LEI N.º 003/2025, de autoria do PODER
EXECUTIVO.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 003/2025**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SECRETÁRIO ESCOLAR, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 002/2024.

DO MÉRITO

Para tanto, estabelecemos, por meio da Lei Municipal n.º 030/2004, o Estatuto do Servidor Público do Município de Laranjeiras do Sul, e a Lei n.º 002/2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino. Esta última define o número de vagas para cada cargo de provimento efetivo, sendo necessário que qualquer alteração seja precedida de uma lei autorizativa.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a ampliação do número de vagas para os cargos de Professor de Educação Física e de Secretário Escolar no quadro de funcionários da Secretaria de Educação do Município de Laranjeiras do Sul, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 002/2024.


A implementação deste projeto não apenas reforça o compromisso da administração municipal com a educação e o bem-estar da comunidade, mas também promove um ambiente de trabalho mais colaborativo e produtivo, beneficiando tanto os profissionais da educação quanto os alunos e suas famílias. A ampliação das vagas também é uma resposta às necessidades identificadas nas escolas, onde a demanda por profissionais qualificados tem crescido, refletindo a importância de uma educação de qualidade para o desenvolvimento social e econômico do município.

Ademais, ao investir na formação e valorização dos educadores, o município demonstra sua preocupação com a qualidade do ensino, o que, por sua vez, impacta positivamente na formação de cidadãos mais críticos e preparados para os desafios do futuro. Assim, este projeto se alinha com as diretrizes de uma educação pública de excelência, promovendo não apenas a inclusão, mas também a equidade no acesso a oportunidades educacionais para todos os estudantes.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o **presente PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2025.



PEDRO CONRADO FILHO
Presidente



ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário



FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

APROVADO e/ou () **REJEITADO**
p/ **UNANIMIDADE** p/ () **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 24/02 2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo



Paulo
Jurema VILA
DD Presidente da Câmara Municipal
Nessa

PREAMBULO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E RECREAÇÃO ESCOLAR, CONSTATANTE DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 002/2021.

DO MÉRITO

Para tanto, expediram-se por meio da Lei Municipal nº 002/2024, o Estado de São Paulo no Município de Jurema, a Lei nº 002/2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vagas dos Profissionais de Educação Física e Recreação Escolar do Município de Jurema. Este último dispõe o número de vagas para cada cargo de provimento efetivo, de modo a atender às necessidades de provimento efetivo.

Nesse contexto, o presente projeto de Lei tem como objetivo a ampliação do número de vagas para os cargos de Professor de Educação Física e de Recreação Escolar no quadro de funcionários de estatuto do Município de Jurema, conforme tabelas e especificações de cargos em anexo.

A implementação deste projeto de Lei implica a necessidade de ampliação do quadro de funcionários com a educação física e recreação escolar, o que implica em aumento do quadro de funcionários mais efetivos e em consequência, a necessidade de contratação de novos servidores públicos. A ampliação das vagas implica a necessidade de contratação de novos servidores nas escolas, o que implica em aumento do quadro de funcionários de estatuto do Município de Jurema, de modo a atender às necessidades de provimento efetivo.

Ademais, o presente projeto de Lei implica a necessidade de ampliação do quadro de funcionários com a educação física e recreação escolar, o que implica em aumento do quadro de funcionários mais efetivos e em consequência, a necessidade de contratação de novos servidores públicos. Assim, este projeto de Lei tem como objetivo a ampliação do quadro de funcionários de estatuto do Município de Jurema, de modo a atender às necessidades de provimento efetivo.

CONCLUSÃO

A comissão após ter o presente PROJETO DE LEI em tela em sua consideração dos aspectos apresentados, opta pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e fins, sob o ponto de vista técnico e jurídico.

ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário

PEDRO CONRADO FILHO
Presidente

FERNANDO LUIZ MATTI
Relator



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

II - CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ATA N.º 003/2025 DIA 24/02/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, às 19:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da CFO, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: Registre-se a presença do Consultor Legislativo Gilmar Zocche e Dr. Edenilson Fausto Advogado da Câmara.

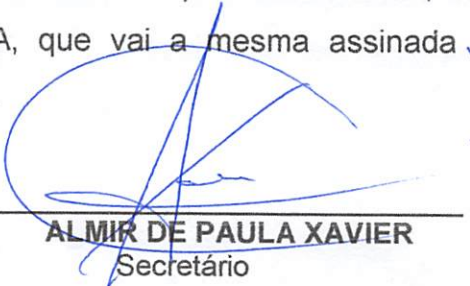
PL N.º. 003/2025, Autoria: Poder Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o poder Executivo a alterar o número, de vagas para os cargos de professor de Educação Física e Secretário Escolar, constantes do anexo II, da Lei Municipal N.º 002/2025, de 27/02/2024, baixe-se a CCJ e CFO em 17/02/2025, para tramitar normalmente, após estudos decidiu-se por apresentar o Parecer opinando pela APROVAÇÃO;

PL N.º. 004/2025, Autoria: Poder Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o poder Executivo a alterar o número, de vagas para os cargos de Auxiliar de Manutenção e conservação i e ii, constantes no anexo II da Lei Municipal N.º 049/2015, de 27/08/2015, baixe-se a CCJ e CFO, em 17/02/2025, para tramitar normalmente, após estudos decidiu-se por apresentar o Parecer opinando pela APROVAÇÃO;


Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.



PEDRO CONRADO FILHO
Presidente



ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário



FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR